



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 20 / 85

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO "DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROCESSOS EDUCACIONAIS".

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 2.784/85-49 - Programa de Pós-Graduação em Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de uma estrutura curricular para a área aqui especificada; e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação,

R E S O L V E:

Art. 1º - A estrutura curricular do Curso de Mestrado fixa os requisitos gerais referentes à composição do currículo em três grupos de disciplinas, dos quais o primeiro é comum e obrigatório a todos os alunos. Os alunos selecionados para o Mestrado em Educação com área de concentração em Desenvolvimento Humano e Processos Educacionais deverão integralizar um mínimo de 39 (trinta e nove) créditos, assim distribuídos :

- a) 13 (treze) créditos em disciplinas obrigatórias comuns;
- b) 15 (quinze) créditos em disciplinas e atividades específicas da área de concentração;
- c) 11 (onze) créditos em disciplinas e atividades de domínio conexo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - A estrutura curricular será composta de :

Grupo I - Disciplinas Obrigatórias Comuns

- . Filosofia da Educação I (02 créditos)
- . Estatística da Educação I (03 créditos)
- . Metodologia de Pesquisa I (03 créditos)
- . Estudos Brasileiros (02 créditos)
- . Metodologia de Ensino Superior (03 créditos)
- . Total: 13 créditos

Grupo II - Disciplinas e Atividades Específicas da Área de Concentração

- . Educação e Aprendizagem (03 créditos)
- . Seminário: Educação e Desenvolvimento Cognitivo (03 créditos)
- . Seminário: Educação e Desenvolvimento da Personalidade (03 créditos)
- . Seminário: Educação e Desenvolvimento Afetivo (03 créditos)
- . Seminário: Educação e Desenvolvimento Social (03 créditos)
- . Seminário: Educação e Desenvolvimento da Linguagem (03 créditos)
- . Estágio em Pesquisa I (03 créditos)
- . Estágio em Pesquisa II (03 créditos)

Grupo III - Disciplinas do Domínio Conexo

- . Economia da Educação (03 créditos)
- . Metodologia de Pesquisa II (03 créditos)
- . Estatística da Educação II (03 créditos)
- . Sociologia da Educação I (02 créditos)
- . Sociologia da Educação II (03 créditos)
- . Filosofia da Educação II (03 créditos)
- . Educação Brasileira: Concepção e Problemas (03 créditos)
- . Alternativas da Educação (03 créditos)
- . Estudos Independentes A em Fundamentos da Educação (02 créditos)
- . Estudos Independentes B em Fundamentos da Educação (03 créditos)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- . Seminário A em Fundamentos da Educação (02 créditos)
- . Seminário B em Fundamentos da Educação (03 créditos)

§ 1º - As atividades de Estágio em Pesquisa I e II são obrigatórias. O mestrando deverá cursar um mínimo de nove créditos dentre os seminários e disciplinas oferecidas no quadro II.

§ 2º - O mestrando deverá cursar no mínimo 11 (onze) créditos, do quadro III, único dos quais em Estudos Independentes ou Seminários.

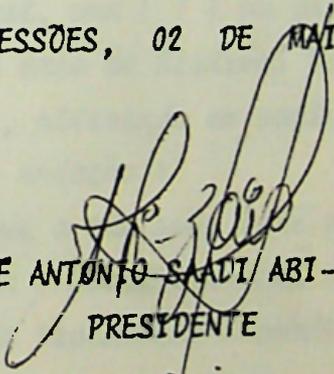
Art. 3º - Os requisitos para a conclusão do curso e obtenção do título são os mesmos já estabelecidos para o mestrando em Educação.

Art. 4º - O aluno será orientado, desde o início do curso, por um professor orientador de dissertação em cuja linha de pesquisa deverá vincular-se a partir do seu segundo período no curso.

Parágrafo Único - O professor-orientador será necessariamente um dos professores da área de concentração.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE MAIO DE 1985

  
JOSE ANTONIO SAADI/ABI-ZAID  
PRESIDENTE